



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 624/2009
DATA: 18/02/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2009 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09– Secretaria de Viação, Obras e Transportes

Unidade: 09.004 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Fonte: 3.1.00.000760

Fonte: 0.1.00.000000

15.452.15011- 272– Pavimentação poliédrica no Distrito de Guarai

003511 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de Terc Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

003512 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério das Cidades e recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 18 de fevereiro de 2009 .

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148
